



Para conhecimento dos Sócios Ordinários e demais interessados se comunica o seguinte:

DELIBERAÇÕES

PROCESSOS DISCIPLINARES / INQUÉRITO

1. Processo – Disciplinar n.º 054 23.24

O Conselho de Disciplina da Associação de Futebol de Viseu, em sua reunião de 01.08.2024, tendo apreciado o processo disciplinar instaurado ao árbitro Jorge Fernando Correia Rei, pela infração ocorrida no jogo Besteiros FC x ASSRD Vila Chã de Sá, da Taça da 1ª Divisão, de 28.04.2024, decide:

- a) Aplicar sanção de suspensão pelo período de 30 (trinta) dias, por infração ao artigo n.º 138, do Regulamento Disciplinar da AF Viseu;
- b) Custas do processo nos termos que resultam do Regulamento de Custas de Processos, Protestos e Recursos de Revisão, que se fixam em 80,00 € (oitenta euros).

O Conselho de Disciplina

Dr. Emanuel de Almeida Simões (Presidente)

Dr. Paulo Afonso Ribeiro Santarém Andrade (Vice-Presidente)

Dr. António Pedro Mouta de Resende Pinto (Vogal)

Dr.ª Paula Cristina da Silva Martins (Vogal)

Dr. Ricardo Filipe Gonçalves de Carvalho (Vogal)